



CONGRESSO NACIONAL

MPV 601

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 6/2/2013	Proposição Medida Provisória nº 601, de 2012
------------------	---

Autor Deputado RONALDO CAIADO / DEMOCRATAS / GO	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso IV do artigo 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, alterado pelo art. 1º desta Medida Provisória nº 601, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 7º

IV – as empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 411, 412, 431, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende estender os benefícios da desoneração da folha de pagamento a outros grupos do setor de construção civil que não foram contemplados pela Medida Provisória nº 601, de 2012.

O setor da construção civil é de suma importância para a economia do Brasil, pois representa quase 5% do PIB nacional e gera em torno de 7,7 milhões de empregos. Não obstante, esse setor também possui destacado papel nas políticas sociais, visto que o Ministério das Cidades aponta um déficit habitacional de 6,3 milhões de unidades no país.

O governo propõe a desoneração da folha de pagamentos das empresas de serviços especializados para construção, como a instalação de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do imóvel e as obras de acabamento. Mas deixou de fora da medida aquelas que tenham como atividade a realização de empreendimentos imobiliários ou a preparação do terreno para construção

Desse modo, entendemos extensão da redução de encargos sobre a força de trabalho para as empresas dos grupos 411 e 431 da CNAE 2.0 terá papel relevante para manter o nível de atividade do setor.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 06/02/2013, às 14h

Marcos Melo - Mat. 220830